



LEI N.º 878 DE 19 DE MARÇO DE 2001.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA ARAÉS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA ARAÉS**, localizada na Gleba Araés, Município de Nova Xavantina – MT.

Art. 2º. A declaração de que trata o artigo anterior desta Lei, abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina – MT.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 19 de março de 2001.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 088
Livro 009
Folha 006 V
Data 19.03.2001

Itay
Responsável